



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2026.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **SOGIL - SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 90.291.436/0001-70, com sede na Rodovia RS 030, nº 3195 – Parada 96 – Bairro Fazenda Alencastro – Gravataí/RS – CEP: 94.180-130, por seu representante legal, Sr.(a) **FABIANO ROCHA IZABEL**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.925.320/00 e da C.I. nº 5060855888, emitida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Via das Acácias, 81, Lote 42 Paragem Verdes Campo, em Gravataí, RS, CEP 94.265-269, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 2025/343 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de **R\$ 2.944,36** (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), equivalente a **1,07%** do valor contratado, em razão da concessão de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026, a contar de 01/06/2026, conforme pedido constante no Memorando 1092/2026-SEMSA, de 21/07/2026, complementado pelo Memorando 1110/2026-SEMSA, de 23/07/2026 e Termo Pedido de compra nº 2026/2694, de 22/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	: 2026/1074 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Valor utilizado:	2.944,36
Programa de Trabalho	: 07.01.10.302.0002.2091 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC-ASPS cta 67		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOGIL - SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA
FABIANO ROCHA IZABEL
CONTRATADA